



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.08.14.C53-01 - DATA: 14/08/2025

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria para apoio à boa governança na gestão de desempenho junto ao gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE.

2. DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é garantir a prestação de um serviço especializado em assessoria e consultoria para apoiar a boa governança na gestão de desempenho do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. Com a contratação deste serviço, busca-se promover a eficiência e transparéncia na gestão pública, contribuindo para a melhoria dos processos internos e aprimoramento do desempenho da equipe do gabinete.

2.1 Através da assessoria e consultoria especializada, pretende-se fortalecer a capacidade de liderança e tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal, bem como aprimorar a gestão de projetos e a comunicação interna e externa. Além disso, espera-se que a contratação contribua para a implementação de boas práticas de governança e gestão, visando o alcance de resultados mais eficazes e o fortalecimento da imagem e credibilidade do órgão perante a sociedade e demais stakeholders.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá fornecer serviços especializados em assessoria e consultoria de apoio à boa governança em gestão de desempenho junto ao gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. Para cumprir com suas obrigações, a contratada deverá realizar análises e diagnósticos da gestão de desempenho do gabinete, identificando pontos de melhoria e propondo soluções adequadas (3.1). Além disso, a contratada deverá elaborar planos de ação e metas para a melhoria da governança e do desempenho do gabinete, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal (3.2).

A contratada também deverá prestar suporte técnico e orientações ao presidente da Câmara Municipal e sua equipe, auxiliando na implementação das ações propostas e no monitoramento dos resultados alcançados (3.3). É de responsabilidade da contratada realizar reuniões periódicas com o presidente da Câmara e sua equipe, para apresentar os avanços e discutir eventuais ajustes necessários no plano de ação (3.4).

A contratada deverá ainda fornecer relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do desempenho do gabinete, destacando os resultados alcançados e os impactos das ações implementadas (3.5). Além disso, a contratada deverá manter sigilo sobre as informações e documentos relacionados ao contrato, garantindo a confidencialidade das informações do gabinete do presidente da Câmara Municipal (3.6).

Cabe à contratada zelar pela qualidade dos serviços prestados, garantindo a excelência na assessoria e consultoria em apoio à boa governança e gestão de desempenho do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE (3.7). A contratada também deverá atuar de forma ética e transparente, respeitando os princípios da administração pública e os valores institucionais da Câmara Municipal (3.8).

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, podendo ser aplicadas multas, rescisão do contrato e até mesmo a proibição de contratar com a administração pública (3.9). A contratada deverá cumprir com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em apoio à boa governança e gestão de desempenho do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE (3.10).

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do serviço especializado em assessoria e consultoria de apoio à boa governança em gestão de desempenho junto ao gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE será regida pelas normas estabelecidas no edital de licitação, no contrato firmado entre as partes e na legislação vigente.



4.2 O contratado deverá fornecer os serviços de forma eficiente e eficaz, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo contratante, cumprindo prazos estabelecidos e apresentando relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do desempenho da gestão. Além disso, deverá manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso durante a execução do contrato.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação do serviço especializado em assessoria e consultoria de apoio à boa governança em gestão de desempenho junto ao gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o novo marco legal das contratações públicas. De acordo com o artigo 5.1 da referida lei, a administração pública poderá contratar serviços técnicos especializados, como é o caso da assessoria e consultoria em gestão de desempenho, desde que esses serviços não possam ser realizados por seus próprios meios.

Além disso, o artigo 5.2 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação de serviços técnicos especializados deve ser precedida de processo administrativo de contratação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a contratação do serviço de assessoria e consultoria em boa governança e gestão de desempenho junto ao gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE está em conformidade com a legislação vigente, visando aprimorar a eficiência e a transparência na gestão pública.

6. DOS PRAZOS:

6.1 O objeto da licitação consiste na contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria de apoio à boa governança em gestão de desempenho junto ao gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE.

6.2 O serviço a ser prestado deverá contemplar atividades de acompanhamento e orientação na gestão de desempenho, visando a melhoria contínua dos processos e resultados do gabinete do presidente da Câmara Municipal.

6.3 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de consultoria em gestão de desempenho, bem como profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas específicas do órgão contratante.

6.4 O prazo de execução do contrato será de X meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e de acordo com a legislação vigente.

6.5 O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ X,00 (valor por extenso), conforme estabelecido no edital de licitação.

6.6 A seleção da empresa vencedora será realizada por meio de processo licitatório, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no edital, com base na melhor proposta técnica e de preço.

6.7 A licitação será do tipo técnica e preço, sendo que a empresa vencedora será aquela que apresentar a melhor combinação entre qualidade técnica e preço competitivo.

6.8 Todos os detalhes referentes à licitação, critérios de seleção, prazos e demais informações relevantes serão disponibilizados no edital de licitação, que estará disponível para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Diante da nova Lei de Licitações 14.133, é importante ressaltar a necessidade de transparéncia e eficiência na contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria para apoio à boa governança em gestão de desempenho junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE. A legislação exige que o processo licitatório seja realizado de forma justa e competitiva, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

7.2. Além disso, é fundamental que a empresa contratada cumpra rigorosamente com todas as obrigações contratuais, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados. A nova lei de licitações também prevê a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e em conformidade com as normas legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



7.3. Por fim, ressalta-se a importância da prestação de contas e da transparéncia na gestão dos recursos públicos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo de contratação. A nova legislação traz avanços significativos que diz respeito à governança e à eficiência na gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento e a melhoria dos serviços prestados à população de Ipaumirim/CE.

Ipaumirim-CE, 14 de Agosto de 2025.

Maria Aparecida da Silva Vieira
Setor de Compras

Renato dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ipaumirim

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmipaumirim/etp>
CHAVE: c53e912b5f1f9f356348061f065828fa





CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO
Ipaumirim, CE - Cep: 63340-000



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM APOIO A BOA GOVERNANÇA E GESTAO DESEMPENHO JUNTO A GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE ASSESSORIA E CONSULTORIA	SERVIÇO	12	3.401,67	40.820,04